



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

REGULAMENTO

Defender a Terra é o Nosso Dever

PREÂMBULO

Os Seres Humanos só conseguem sobreviver graças à Natureza. Afinal, usa os animais e as plantas para se alimentar, a água para beber e tratar da higiene pessoal, entre muitos outros recursos. Preservar o Meio Ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Proteger a Natureza não é só cuidar do jardim doméstico, mas sim preservar cada lugar por onde passamos e cada ser vivo que encontramos pelo caminho. Na luta para salvar o planeta, todos podem participar. Nunca é cedo nem tarde demais para cada um fazer a sua parte.

Preocupado com a rápida deterioração do ambiente em Portugal e nas suas freguesias, e de forma a incentivar a sua população a cuidar/tratar do ambiente, o presente executivo da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô tem disponível, no seu orçamento, uma verba que atribuirá a quem apresentar um projeto que vise a Preservação/Requalificação/Manutenção de um espaço ambiental público, nas freguesias de São Miguel de Souto e/ou Mosteirô, sujeito ao seguinte regulamento:

Artigo 1º

Âmbito

1. “Defender a Terra é o Nosso Dever” é um projeto onde constam um conjunto de atividades/trabalhos, que visam a Preservação/Requalificação/Manutenção de um espaço ambiental público, sito nas freguesias de São Miguel de Souto e/ou Mosteirô.



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

Artigo 2º

Objetivo

1. O presente regulamento tem como objetivo, definir e regular a atribuição de verba para um Projeto na área ambiental a quem pretender candidatar-se, através da apresentação de um projeto nesta área.

Artigo 3º

Componente Orçamental

1. Anualmente, será atribuída uma verba inscrita no orçamento, aprovado, em sede de Assembleia de Freguesia, para o ano civil e económico em causa, para financiar o projeto elegido como prioritário.
2. Esta será atribuída a quem apresentar um Projeto, que vise a Preservação/Requalificação/Manutenção de um espaço ambiental público, nas freguesias de São Miguel de Souto e/ou Mosteirô.
3. A verba a atribuir será de 600,00 euros, por projeto.

Artigo 4º

Modelo de participação

1. Pode-se candidatar qualquer cidadão, associação ou Coletividade residente e/ou sediado no território da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô.
2. Para beneficiar da verba, os interessados deverão entregar e apresentar o projeto elaborado, em suporte papel ou em formato digital, na Junta da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô ou através do email ufsmsoutoemosteiro@gmail.com.
3. O Projeto será avaliado por um júri, que decidirá a atribuição, ou não, da verba.

Artigo 5º

Apresentação de proposta

1. O Projeto deverá ser composto pela identificação dos seguintes pontos:



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiro

- i. Local de Intervenção;
- ii. Motivo de Intervenção;
- iii. Objetivos de Intervenção;
- iv. Atividades a desenvolver no local;
- v. Recursos Materiais e Humanos necessários;
- vi. Caso aplicável, identificação do nº de horas de trabalho humano necessário, sendo que para este efeito, o custo / hora a considerar será o obtido através da seguinte fórmula (RMB / 173,33 Horas). Por RMB (Remuneração Bruta Mensal), considera-se a remuneração mínima mensal;
- vii. Tempo de duração da Intervenção;
- viii. Valor monetário final do Projeto.

Artigo 6º

Direitos e Deveres da Junta de Freguesia

1. À Junta da União de Freguesias e Júri destacado para este Projeto cabe o dever de se certificarem de que os beneficiários da Verba para o Projeto cumprem os requisitos obrigatórios, bem como o dever de atribuir a Verba em questão.
2. A Junta da União de Freguesias tem o direito de não atribuir a Verba, caso o júri destacado para o efeito não aprove o projeto apresentado.
3. A Junta da União de Freguesias tem o dever de acompanhar o projeto verificando se está a decorrer de acordo com o delineado no projeto apresentado.

Artigo 7º

Direitos e Deveres dos Beneficiários da Verba para um Projeto Ambiental

1. Os beneficiários da Verba para o Projeto Ambiental têm o direito de receber esta verba, após aprovação da sua atribuição pelo júri que avaliará o projeto.



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteiro

2. Os beneficiários têm o dever de utilizar a Verba atribuída única e exclusivamente para o desenvolvimento do Projeto Ambiental que apresentaram.
3. Os beneficiários da verba têm o dever de manter a Junta da União de Freguesias atualizada sobre os trabalhos decorrentes e o seu fim.
4. Os beneficiários têm o dever de executar os trabalhos como planeado no projeto aprovado, não obstante se poderem verificar alguns ajustamentos, desde que previamente aprovados pelo Júri de avaliação.
5. Caso venha a verificar – se a necessidade, e estando tal previsto na apresentação da candidatura, a Junta de Freguesia poderá participar na execução do Projeto.

Artigo 8º

Avaliação das Candidaturas

1. Os projetos apresentados serão entregues a um júri de avaliação que será composto pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por um elemento de cada bancada da Assembleia de Freguesias.
2. O júri será presidido pelo Presidente da Assembleia de Freguesia.
3. Em cada ano civil, o Executivo da Junta de Freguesia nomeará dois dos seus membros para integrarem o referido Júri, contudo, os membros nomeados não terão direito a voto.

Artigo 9º

Entrega da Verba

1. Após avaliação e aprovação do Projeto vencedor, a Junta da União de Freguesias agendará uma data em hora a definir, na sede da Junta de Freguesia, em São Miguel de Souto, para proceder à apresentação pública do projeto vencedor.
2. A verba a atribuir pela Junta de Freguesia será na modalidade contra – fatura, isto é, os executantes apresentam a fatura e no prazo de 2 dias úteis a Junta de Freguesia procede à quitação da referida fatura.



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

3. No que diz respeito a custo com a mão – de – obra, se a mesma for pelo próprio preponente, o valor será pago à medida que o projeto for executado.

Artigo 10º

Calendarização do Projeto Ambiental

1. A iniciativa Projeto da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô terá a seguinte calendarização:
 - a) Período de elaboração e apresentação de propostas – 1 de março a 30 de abril;
 - b) Sessões de esclarecimento a realizar uma na Junta de Freguesia de São Miguel de Souto e outra em Mosteirô, em dia e horário a definir, dentro do período previsto na alínea anterior;
 - c) Período de apreciação de propostas – 1 de maio a 15 de maio;
 - d) Decisão preliminar sobre as propostas aceites para votação – 18 de maio;
 - e) Período de alegações contrárias pelos proponentes – 20 a 3 de junho;
 - f) Divulgação da(s) Proposta(s) aceite(s) a votação – 5 de junho;
 - g) Sessão pública de apresentação pública da(s) proposta(s) selecionada(s) em sessão a realizar na sede da Junta de Freguesia de São Miguel de Souto e Mosteirô, em dia e horário a definir.
2. O período de duração previsto no número anterior poderá ser alterado no caso de se verificar a existência de fatores relevantes que interfiram no adequado funcionamento e aplicação do Projeto Ambiental da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô.

Artigo 11º

Dúvidas e Omissões

1. Todas as dúvidas suscitadas pelo presente Regulamento ou omissões, serão reguladas através de parecer emitido pelo Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, sobre os quais não serão passíveis recursos.



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

Artigo 12º

Entrada em Vigor

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação via edital, no edifício da Junta de Freguesia de São Miguel de Souto, no edifício da Junta de Mosteirô, no Polo da Biblioteca e no site e nas redes sociais da União de Freguesias.

TRAMITAÇÃO:

Aprovado pela Junta de Freguesia em: 03/12/2021

O Presidente:

(Francisco Manuel de Oliveira Andrade)

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em: 29/12/2021

O Presidente:

(Hélder Ferreira dos Santos)



União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBA PROJECTO “DEFENDER A TERRA É O NOSSO DEVER”

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia da União de
Freguesias de
São Miguel de Souto e Mosteirô,
Francisco Andrade
Avenida do Sarrilha, n.º 106,
4520-709 São Miguel de Souto

Nome do Candidato _____, (Estado Civil) _____, (Nacionalidade) _____,
(Naturalidade) _____, (Cartão de Cidadão) _____, (Residência/sede)
_____, vem por este meio candidatar-se à Verba para um Projeto
Ambiental segundo Regulamento apresentado pela Junta da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô em ____/____/_____,
na página online da União de Freguesias.

Junto para os devidos efeitos o seguinte documento:

Proposta de um Projeto Ambiental para Preservação/Requalificação/Manutenção de um espaço ambiental público, nas freguesias
de São Miguel de Souto e/ou Mosteirô.

Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas são verdadeiras

São Miguel de Souto, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do Candidato)